



DECRETO Nº 9192, DE 15 DE agosto DE 2.000

Declara aprovado e recebido o Loteamento denominado **PARQUE RESIDENCIAL MONTE BELO**.

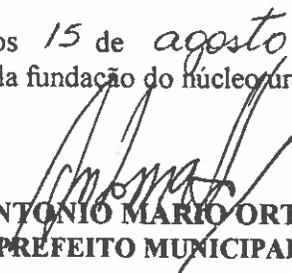
ANTONIO MARIO ORTIZ, **PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e face aos elementos constantes do processo nº 9.840/76, classificação D -20 e do processo nº 8.833/87, classificação P - 71,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e aceitação dos logradouros e áreas públicas, do loteamento denominado **PARQUE RESIDENCIAL MONTE BELO**, localizado no Bairro do Belém, nessa cidade, aprovado pelo Decreto nº 3.661 de 05 de Abril de 1.977.

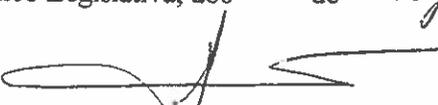
ARTIGO 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de agosto de 2.000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQ. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DIRETOR DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 15 de agosto de 2000.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

mindecmontebelo